

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1431/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0099620/2023-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2017, as atividades da Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 551, de 6 de novembro de 1976, situada no distrito de Cotegipe, em Simão Pereira.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Juiz de Fora

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/8/2024